CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 821
DATA 27 JUL. 2015 HORAS 09:42
Carimbo/Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 030 /2015.
(Vereador Ivanilson Marinho)

INSTITUI O "PRÊMIO SERVIDOR PÚBLICO CIDADÃO", NO MUNICÍPIO DE GURUPI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** e o Prefeito Municipal de Gurupi, Laurez Moreira, sanciona a presente Lei:

Art. 1º É instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Gurupi, o Prêmio Servidor Público Cidadão, destinado a agraciar servidores públicos municipais ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo, da Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Municipais e da Câmara Municipal, em razão de mérito baseado em critérios de iniciativa, produtividade, eficiência e dedicação ao serviço público e de relacionamento e envolvimento em atividades comunitárias.

Art. 2º O Prêmio de que trata esta lei será entregue a cada ano, escolhido a critério da Administração Pública, a 01 (Um) servidor da Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Municipais e da Câmara Municipal, dentre os servidores públicos, homenageados em sessão solene, que deve ocorrer no mês de Outubro quando das comemorações do dia do servidor público.

Art. 3º Os servidores públicos agraciados serão escolhidos por uma Comissão Julgadora paritária, constituída por 6 (seis) servidores municipais do quadro efetivo, indicados pelo Poder Executivo, pelo Poder Legislativo e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Gurupi.

Parágrafo único. Os nomes dos servidores públicos escolhidos serão divulgados 30 (trinta) dias antes da realização da Sessão Solene.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gurupi, aos 24 dias do mês de Julho de 2015.

Vereador Ivanilson Marinho
PMDB
Autor

JUSTIFICATIVA

Um município, estado ou nação tem em seu alicerce o esforço, dedicação e trabalho de milhares de servidores públicos. Estes cidadãos carregam consigo a responsabilidade de estabelecer um elo entre o Poder Público e a sociedade, prestando serviços essenciais à população.

São trabalhadores que escolheram o ofício do "bem servir" e que se dedicam ao atendimento público nas mais diversas áreas. Nas escolas, ministram o saber e semeiam o conhecimento. Nos hospitais, salvam vidas e mantêm acesa a chama da luta pela existência. Nas repartições administrativas, cumprem o papel que legaliza, organiza, gerencia e executa os serviços. Nos departamentos de segurança, lutam pela preservação da integridade física do cidadão e, nos setores de justiça, devolvem aos que os procuram o direito que lhes foi privado. Em todos os órgãos públicos há sempre a sua relevante participação, confirmando a importância de seu trabalho para a sociedade.

No dia 28 de outubro comemoramos o Dia do Servidor Público, data instituída em 1937 no governo do presidente Getúlio Vargas, por meio da criação do Conselho Federal do Serviço Público Civil. Desde então, é prestada uma justa homenagem a esses cidadãos.

Neste sentido, no mês em que se comemora o dia do Servidor Público prestar tal homenagem aos homens e mulheres valorosos que exercem com esmero e dedicação o múnus público em prol da coletividade e comunidade gurupiense.

É a Justificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gurupi, aos 24 dias do mês de Julho de 2015.

Vereador Ivanilson Marinho
PMDB